



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4245

Ji-Paraná (RO), 25 de abril de 2024

SUMÁRIO

EXTRATO PGM.....	PÁG. 01
PORTARIAS.....	PÁG. 06
LEI.....	PÁG. 10
DECRETOS.....	PÁG. 10
NOTIFICAÇÃO CMJP.....	PÁG. 27

EXTRATO PGM

MÊS DE MARÇO/2024 EXTRATOS

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 016/PGM/PMJP/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** n. 1-14870/2023-SUPECOL. **CONTRATADA:** NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. **FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação n.004 SUPECOL/PMJP/2024. **OBJETO DO CONTRATO:** Fornecimento de assinatura anual de banco de dados de pesquisa de preços via web. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas decorrentes da presente contratação, consta declaração de existência de recursos; de adequação com a Lei Orçamentária anual e de Compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da última assinatura **VALOR:** R\$ 38.540,00. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N.017/PGM/PMJP/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-13683/2023 SEMUSA. **CONTRATADA:** SUPERARMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n. 141/SUPECOL/PMJP. **OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de material permanente, Aparelho de Ventilação Mecânica denominado BIPAP com UMIDIFICADOR, MÁSCARA e BATERIA. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta declaração orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados da data da última assinatura. **VALOR:** R\$ 19.084,90. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N.018/PGM/PMJP/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** N.1-14383/2021-SEMOSP/SEMPAN - Contrato de Repasse n. 907247-2020-MDR-CAIXA. **CONTRATADA:** JULIAN GRAZIANO SARTORETTO LTDA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Concorrência Pública n. 003/2023/PMJP-RO. **OBJETO DO CONTRATO:** Execução de obra de pavimentação asfáltica em via urbana com drenagem e calçadas (revitalização da Avenida Brasil da T-23 à T-30 e duplicação da Avenida Brasil da T-30 ao Residencial Orleans) no município de Ji-Paraná/RO, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta Declaração de existência de recursos. **PRAZO:** O prazo de vigência será de 15 (quinze) meses, a contar da data da última assinatura, e o prazo execução da obra será de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, contados do recebimento da ordem de serviço, conforme cronograma físico e financeiro O prazo de vigência do Contrato de Repasse N. 907247/2020/MDR/CAIXA. **VALOR:** R\$ R\$10.663.243,40. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N. 020/PGM/PMJP/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-581/2023 e 1-16137/2023 - SEMOSP. **CONTRATADA:** G. M. ALEXANDRE ALIMENTOS E FESTAS LTDA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n. 037/SUPECOL/PMJP/RO/202 18 de março 2024. **OBJETO DO**

CONTRATO: Fornecimento de alimentação (self service, marmitex, lanches e coffe break). **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados da data da última assinatura do contrato. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta Declaração de existência de recursos. **VALOR:** R\$ 44.530,00. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N.021/PGM/PMJP/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** n. 1-8151/2021-SEMAD e 1-2990/2023-SEMOSP. **CONTRATADA:** INVOLÁVEL JI-PARANÁ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA. **FORMA DE CONTRATAÇÃO.** **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviço de monitoramento eletrônico através de central de alarme e circuito fechado de TV (CFTV) via rádio, telefone internet, com instalação de equipamento e acessório em regime de comodato. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta reserva orçamentária, declaração de adequação orçamentária e financeira (ID 734022) e declaração de existência de recurso (ID 734170). **VALOR:** R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais). **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da última assinatura. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N. 022/PGM/PMJP/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** n. 1-8224/2023 - SEMUSA/SEMPAN.022/PGM/PMJP/2024. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA PARAÍSO LTDA **FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Tomada de Preços n. 016/2023/PMJP. **OBJETO DO CONTRATO:** Execução da obra civil de construção de área para higienização de ambulâncias do SAMU, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA no Município de Ji-Paraná/RO, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 5.1. Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta declaração de adequação orçamentária e financeira (ID 725036 e 725034). **VALOR.** R\$ 191.627,05 (cento e noventa e um mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinco centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura das partes e o prazo de execução da obra será de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da ordem de serviço, conforme cronograma Físico-financeiro. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N. 025/PGM/PMJP/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-7383-2023 (principal) e 1-604/2024 - SEMOSP. **CONTRATADA:** T N DE ALMEIDA SILVA. **FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Pregão Eletrônico n. 126/CPL/PMJP/RO/2022. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados da data da última assinatura das partes **OBJETO DO CONTRATO:** A aquisição de insumos (brita graduada, pó de pedra britada, brita 3/8 e brita 3/4) para obras, serviços de pavimentação e drenagem do Programa de Governo POEIRA ZERO. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta, declaração de adequação orçamentária e financeira da seguinte forma: Itens 1 a 4 - nota de empenho global n. 438/2024 (ID 735990); Item 5 - Declaração de adequação orçamentária e financeira (ID 648361) e nota de empenho global n. 1520/2024 (ID 735990); Item 6 - Declaração de adequação orçamentária e financeira (ID 648362) e nota de empenho global n. 1522/2024 (ID 735990); Item 7 - Declaração de adequação orçamentária e financeira (ID 648363) e nota de empenho global n. 1521/2024 (ID 735990); Item 8 - Declaração de adequação orçamentária e financeira (ID 64836) e nota de empenho global n. 1523/2024 (ID 735990). **VALOR:** R\$ 2.521.749,90. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

FUNDAÇÃO CULTURAL**SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.008/FC/PGM/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO - FUNDAÇÃO CULTURAL - FC. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-250/2018 - Fundação Cultural. **CONTRATADA:** BRASIL SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA. **OBJETO DO CONTRATO:** Locação de imóvel, para atender a Escola de Música Walter Bártoli e a administração da Fundação Cultural, localizado na Avenida Brasil, nº 1305, bairro Nova Brasília, 2º Distrito, Ji-Paraná/RO, com área construída de 721,02 m². **PRAZO:** O presente instrumento prorroga o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com efeito retroativo a partir do dia 27 de dezembro de 2023, conforme. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

TERMOS**PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO 005/PGM/PMJP/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** n. 1-5083/2023-SEMUSA - SEMPLAN. **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação do prazo de execução da obra e o aditivo de valor ao contrato n. 005/PGM/PMJP/2024 **CONTRATADA:** VALLEN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Reforma do Centro de Atenção Psicossocial Raio de Luz CAPS II de Ji-Paraná, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços. **VALOR:** Aditivo de valor no importe de R\$ 17.891,30. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Prorrogação do prazo de execução da obra por 30 (trinta) a contar de 14 de março de 2024, ou seja, até 15 de abril de 2024. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta Declaração de Adequação Financeira Orçamentária. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO 032/PGM/PMJP/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-14927/2022 - SEMURFH. **OBJETO:** A aquisição de licença para uso de Software Autodesk Architecture Engineering. **CONTRATADA:** MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA. **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Prazo de vigência do contrato, por 12 (doze) meses, a contar do dia 22 de fevereiro de 2024, ou seja, até 22 de fevereiro de 2025. **RESERVA ORÇAMENTARIA:** Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta Declaração de Adequação Financeira Orçamentária. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO 059/PGM/PMJP/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** n. 1-4069/2023-SEMUSA. **OBJETO:** Prestação de serviços de mão de obra terceirizada com dedicação exclusiva e de forma contínua. **CONTRATADA:** ATHOS ASSESSORIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI. **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato n. 059/PGM/PMJP/2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:**

Prorroga o prazo de vigência do contrato, por 12 (doze) meses, a contar de 16 de março de 2024, ou seja, até 16 de março de 2025, condicionada a demonstração da vantajosidade de manutenção do ajuste pactuado, sob pena de rescisão em caso de não cumprimento. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO 058/PGM/PMJP/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** n. 1-2420/2023 e 1- 4163/2023 - SEMOSP. **OBJETO:** Prestação de serviços de mão de obra terceirizada com dedicação exclusiva e de forma contínua. **CONTRATADA:** ATHOS ASSESSORIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI. **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação do prazo de vigência. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Prazo de vigência do contrato será por 09 (nove) meses, a contar de 16 de março de 2024, ou seja, até 31 de dezembro de 2024, condicionada a demonstração da vantajosidade de manutenção do ajuste pactuado, sob pena de rescisão em caso de não cumprimento. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO 060/PGM/PMJP/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-3729/2023 - 1- 2562/2024/SEMED. **OBJETO:** Prestação de serviços de mão de obra terceirizada com dedicação exclusiva e de forma contínua. **CONTRATADA:** ATHOS ASSESSORIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI. **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação do prazo de vigência e supressão de valor. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Prorroga o prazo de vigência do contrato, por 12 (doze) meses a contar de 16 de março de 2024, ou seja, até 16 de março de 2025. Fica a presente prorrogação condicionada a demonstração da vantajosidade de manutenção do ajuste pactuado, sob pena de rescisão em caso de não cumprimento. **VALOR:** Supressão no valor de R\$ 458.503,17. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO 061/PGM/PMJP/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-2420/2023 e 1-4126/2023/SEMASF. **OBJETO:** Prestação de serviços de mão de obra terceirizada com dedicação exclusiva e de forma contínua. **CONTRATADA:** ATHOS ASSESSORIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI. **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação do prazo de vigência. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Prorroga o prazo de vigência do contrato, por 12 (doze) meses a contar de 16 de março de 2024, ou seja, até 16 de março de 2025. Fica a presente prorrogação condicionada a demonstração da vantajosidade de manutenção do ajuste pactuado, sob pena de rescisão em caso de não cumprimento. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO 062/PGM/PMJP/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-2420/2023 e 1-4068/2023-SEMAD/SEMUSA. **OBJETO:** Prestação de serviços de mão de obra terceirizada com dedicação exclusiva e de forma contínua. **CONTRATADA:** CONCEITO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI. **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação do prazo de vigência. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente instrumento prorroga o prazo de vigência do contrato, por 12 (doze) meses, a contar de 16 de março de 2024, ou seja, até 16 de março de 2025. Fica a presente prorrogação condicionada a demonstração da vantajosidade de manutenção do ajuste pactuado, sob pena de rescisão em caso de não cumprimento. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

**Diário Oficial****ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.brPágina eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N.º 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca
PrefeitoRodrigo Sampaio de Souza
Procuradoria-Geral do MunicípioJônatas França Paiva
Secretaria Municipal de AdministraçãoPedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de PlanejamentoMarcelo Barbisan de Souza
Secretaria Municipal de SaúdeSérgio Adriano Camargo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços PúblicosJoanita Freitas do Nascimento Gonçalves
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e HabitaçãoIbson Moraes de Oliveira
Controladoria Geral do MunicípioEliane Santos Silva
Secretaria Municipal de FazendaAmauri Benedito
Secretaria Municipal de Agricultura e PecuáriaKlecius Modesto de Araújo
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e TurismoElicimar Batista da Silveira
Secretaria Municipal de EducaçãoAdam Alcantara
Secretaria Municipal de Meio AmbienteBreno Keynes Miranda de Oliveira
Secretaria Municipal de Esportes e LazerMirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva
Secretaria Municipal de Assistência Social e da FamíliaGezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-ParanáBenedito Rogeldo Bezerra de Menezes
Autarquia Municipal de Trânsito e TransporteMaria da Penha Nardi
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos EstratégicosAdriel Fonseca
Fundação CulturalEdson José Stefanello
Secretário de GovernoAgostinho Castelo Branco Filho
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-ParanáVanda Aparecida Basso
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do MunicípioFernando Fernandes
Superintendência de Compras e LicitaçõesÉdison Fidelis de Souza
Corregedoria Geral do Município

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.063/PGM/PMJP/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-2420/2023 e 1-4086/2023 - SEMAD/SEMOSP. **OBJETO:** Prestação de serviços de mão de obra terceirizada com dedicação exclusiva e de forma contínua. **CONTRATADA:** CONCEITO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI. **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação do prazo de vigência. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** por 09 (nove) meses, a contar de 16 de março de 2024, ou seja, até 31 de dezembro de 2024. Fica a presente prorrogação condicionada a demonstração da vantajosidade de manutenção do ajuste pactuado, sob pena de rescisão em caso de não cumprimento. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO 064/PGM/PMJP/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-2613/2023 e 4016/2024 - SEMAD/SEMED. **OBJETO:** Prestação de serviços de mão de obra terceirizada com dedicação exclusiva e de forma contínua. **CONTRATADA:** CONCEITO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI. **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação do prazo de vigência. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente instrumento prorroga o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 16 de março de 2024, ou seja, até 16 de março de 2025. Fica a presente prorrogação condicionada a demonstração da vantajosidade de manutenção do ajuste pactuado, sob pena de rescisão em caso de não cumprimento. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO 064/PGM/PMJP/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-2613/2023-4016/2024-SEMAD/SEMED. **OBJETO:** Prestação de serviços de mão de obra terceirizada com dedicação exclusiva e de forma contínua. **CONTRATADA:** CONCEITO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI. **OBJETO DO TERMO:** Supressão de valores ao contrato. **VALOR:** O Valor dos serviços suprimidos será no importe de R\$ 2.006.093,74. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO 065/PGM/PMJP/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** n. 1-2420/2023 e 1-4151/2023 - SEMAD/SEMASF. **OBJETO:** Prestação de serviços de mão de obra terceirizada com dedicação exclusiva e de forma contínua. **CONTRATADA:** CONCEITO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI. **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação do prazo de vigência. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente instrumento prorroga o prazo de vigência do contrato n. 065/PGM/PMJP/2023, por mais 12 (doze) meses, a contar de 16 de março de 2024, ou seja, até 16 de março de 2025. Fica a presente prorrogação condicionada a demonstração da vantajosidade de manutenção do ajuste pactuado, sob pena de rescisão em caso de não cumprimento. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 067/PGM/PMJP/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-2662/2023 - SEMAD. **OBJETO:** Prestação de serviço de monitoramento eletrônico através de central de alarme e circuito fechado de TV (CFTV) via rádio, telefone internet, com instalação de equipamento e acessório em regime de comodato. **CONTRATADA:** INVOLÁVEL JI-PARANÁ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA. **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação do prazo de vigência e reajuste por índice oficial do contrato n. 067/PGM/PMJP/2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Prorroga o prazo de vigência do contrato, por 12 (doze) meses, a contar de 11 de abril de 2024, ou seja, até 11 de abril de 2025. **RESERVA ORÇAMENTARIA:** Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta à (ID 687973) Nota de Reserva Orçamentária e à (ID 687979) Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira. **VALOR:** O valor do contrato que era de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), corrigido com base em índice oficial IPCA-E, passará para o valor de R\$ 113.092,80 (cento e treze mil, noventa e dois reais e oitenta centavos). **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 173/PGM/PMJP/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** n.1-4722/2022 - SEMASF. **OBJETO:** Recrutamento, seleção e acompanhamento de estagiários (Agente de Integração de Estágios) devidamente matriculados em instituição de Ensino Superior, profissionalizante ou congêneres de Ensino Médio para exercer as atividades na Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família. **CONTRATADA:** CONNECT ESTÁGIOS LTDA. **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato n. 173/PGM/PMJP/2022. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Por 12 (doze) meses, a contar de 22/02/2024, ou seja, até 22/02/2025. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERCEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 052/PGM/PMJP/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-11081/2022 - SEMED. **OBJETO:** Construção do muro da E.M.E.F. Antônio Ferreira de Souza, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais para a execução dos serviços. **CONTRATADA:** L. L. SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL EIRELI. **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato n. 052/PGM/PMJP/2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Prorroga os prazos de execução da obra e de vigência do contrato por 04 (quatro) meses, a contar de 13 de março de 2024, ou seja, até 13 de julho de 2024. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

QUARTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 026/PGM/PMJP/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** n. 1-1826/2022 e 1-8546/2021-SEMOSP. **OBJETO:** Locação de equipamentos e veículos pesados (horas-máquina), para atender as necessidades da Secretaria Municipal. **CONTRATADA:** W. M. CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato n. 026/PGM/PMJP/2022. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 18 de março de 2024 até 18 de março de 2025. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

QUARTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 047/PGM/PMJP/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-14334/2021, 1-5194/2022 e 1-8546/2021-SEMOSP. **OBJETO:** Locação de equipamentos e veículos pesados (horas-máquina), para atender as necessidades da Secretaria Municipal. **CONTRATADA:** AMAZONFER ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - ME. **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação do prazo de vigência ao contrato n. 047/PGM/PMJP/2022. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Período de 12 (doze) meses, a contar de 23 de maio de 2024 até 23 de maio de 2025. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

QUARTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 046/PGM/PMJP/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** n. 1-14337/2021, 1-5161/2022 e 1-8546/2021-SEMOSP. **OBJETO:** Locação de equipamentos e veículos pesados (horas-máquina), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, visando à execução do Programa de Governo "Poeira Zero". **CONTRATADA:** W. M. CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação do prazo de vigência ao contrato n. 046/PGM/PMJP/2022. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Por 12 (doze) meses, a contar de 23 de maio de 2024 até 23 de maio de 2025. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

QUARTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 025/PGM/PMJP/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO** n. 1-1827/2022 e 1-8546/2021-SEMOSP. **OBJETO:** Locação de equipamentos e veículos pesados (horas-máquina), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, visando à execução do Programa de Governo "Poeira Zero". **CONTRATADA:** FG SOLUCÕES AMBIENTAIS LTDA. **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato n. 025/PGM/PMJP/2022. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Por 12 (doze) meses, a contar de 18 de março de 2024 até 18 de março de 2025. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

QUARTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 043/PGM/PMJP/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** n. 1-5205/2022 e 1-8546/2021-SEMOSP. **OBJETO:** Locação de equipamentos e veículos pesados (horas-máquina), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, visando à execução do Programa de Governo "Poeira Zero". **CONTRATADA:** FG SOLUCÕES AMBIENTAIS LTDA. **OBJETO DO TERMO:** prorrogação do prazo de vigência ao contrato n. 043/PGM/PMJP/2022. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Por 12 (doze) meses, a contar de 23 de maio de 2024 até 23 de maio de 2025. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERCEIRAALTER.AOCONTRATON.003/JURÍDICO/SEMED/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** n. 1-10081/2022 e 1-8618/2021 - SEMED. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de transporte escolar rural, com fornecimento de veículos do tipo ônibus, de pequeno, médio e grande porte. **CONTRATADA:** RONDOMAQ MOTTERLE EIRELI. **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato n. 003/JURÍDICO/SEMED/2022. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, à contar de 10 de março de 2024 até 10 de março de 2025. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMO DE CREDENCIAMENTO**EXTRATO DO TERM. CREDENCIAMENTO N.008/PGM/PMJP/2024**

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CREDENCIADO:** ENEBE SAUDE LTDA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** n. 1-4224/2023 (principal) e 1-16911/2023-SEMUSA. **OBJETO:** Prestação de serviços médicos para atendimento de forma complementar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, mediante o fornecimento de Médico Clínico Geral, para realização de plantões e/ou turnos de atendimento nos estabelecimentos de saúde. **RESERVA**

ORÇAMENTÁRIA: Para as despesas, consta reserva orçamentária para todas as empresas credenciadas no Chamamento Público n. 004/2023/SEMUSA, declaração de adequação orçamentária e financeira e declaração de existência de recursos, de adequação com a lei orçamentária anual e de compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária. **VALOR:** Estimado em R\$ 448.320,00. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO TERM. CREDENCIAMENTO N.021/PGM/PMJP/2024

CRENCIANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.
CRENCIADO: J. O LIMA SERVIÇOS MEDICOS. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** n. 1-4224/2023 (principal) e 1-1659/2024-SEMUSA.
OBJETO: Prestação de serviços médicos para atendimento de forma complementar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, mediante o fornecimento de Médico Clínico Geral, para realização de plantões e/ou turnos de atendimento nos estabelecimentos de saúde. **RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** Para as despesas, consta reserva orçamentária para todas as empresas credenciadas no Chamamento Público n. 004/2023/SEMUSA, declaração de adequação orçamentária e financeira e declaração de existência de recursos, de adequação com a lei orçamentária anual e de compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária. **VALOR:** O valor total do contrato é estimado em R\$ 276.000,00. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO TERM. CREDENCIAMENTO N.023/GM/PMJP/2024

CRENCIANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.
CRENCIADO: LUNA MEDICINA DE FAMILIA LTDA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4224/2023 (principal) e 1-1981/2024-SEMUSA.
OBJETO: Prestação de serviços médicos para atendimento de forma complementar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, mediante o fornecimento de Médico Clínico Geral, para realização de plantões e/ou turnos de atendimento nos estabelecimentos de saúde. **RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** Para as despesas, consta reserva orçamentária para todas as empresas credenciadas no Chamamento Público n. 004/2023/SEMUSA, declaração de adequação orçamentária e financeira e declaração de existência de recursos, de adequação com a lei orçamentária anual e de compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária. **VALOR:** Estimado em R\$ 220.800,00. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO TERM. CREDENCIAMENTO N.024/PGM/PMJP/2024

CRENCIANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.
CRENCIADO: CLINICA JUSTINIANO ACACIO LTDA **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4224/2023 (principal) e 1-2337/2024-SEMUSA.
OBJETO: Prestação de serviços médicos para atendimento de forma complementar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, mediante o fornecimento de Médico Clínico Geral, para realização de plantões e/ou turnos de atendimento nos estabelecimentos de saúde. **RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** Para as despesas, consta reserva orçamentária para todas as empresas credenciadas no Chamamento Público n. 004/2023/SEMUSA, declaração de adequação orçamentária e financeira e declaração de existência de recursos, de adequação com a lei orçamentária anual e de compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária. **VALOR:** Estimado em R\$ 331.200,00. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO TERM. CREDENCIAMENTO N.025/PGM/PMJP/2024

CRENCIANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.
CRENCIADO: CAPILLA SERVIÇOS MEDICOS LTDA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4224/2023 (principal) e 1-2304/2024-SEMUSA.
OBJETO: Prestação de serviços médicos para atendimento de forma complementar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, mediante o fornecimento de Médico Clínico Geral, para realização de plantões e/ou turnos de atendimento nos estabelecimentos de saúde. **RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** Para as despesas, consta reserva orçamentária para todas as empresas credenciadas no Chamamento Público n. 004/2023/SEMUSA, declaração de adequação orçamentária e financeira e declaração de existência de recursos, de adequação com a lei orçamentária anual e de compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária. **VALOR:** Estimado em R\$ 499.200,00. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO TERM. CREDENCIAMENTO N.026/PGM/PMJP/2024

CRENCIANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.
CRENCIADO: A M ANJOS E SILVA LTDA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4224/2023 (principal) e 1-2038/2024-SEMUSA.

OBJETO: Prestação de serviços médicos para atendimento de forma complementar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, mediante o fornecimento de Médico Clínico Geral, para realização de plantões e/ou turnos de atendimento nos estabelecimentos de saúde. **RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** Para as despesas, consta reserva orçamentária para todas as empresas credenciadas no Chamamento Público n. 004/2023/SEMUSA, declaração de adequação orçamentária e financeira e declaração de existência de recursos, de adequação com a lei orçamentária anual e de compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária. **VALOR:** Estimado em R\$ 264.960,00. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO TERM. CREDENCIAMENTO N.028/PGM/PMJP/2024

CRENCIANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.
CRENCIADO: THAYSE BRAGHIN- ME (nome de fantasia - BRAGHIN SERVIÇOS MÉDICOS). **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** n. 1-4224/2023 (principal) e 1-2493/2024-SEMUSA. **OBJETO:** Prestação de serviços médicos para atendimento de forma complementar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, mediante o fornecimento de Médico Clínico Geral, para realização de plantões e/ou turnos de atendimento nos estabelecimentos de saúde. **RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** Para as despesas, consta reserva orçamentária para todas as empresas credenciadas no Chamamento Público n. 004/2023/SEMUSA, declaração de adequação orçamentária e financeira e declaração de existência de recursos, de adequação com a lei orçamentária anual e de compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária. **VALOR:** **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO TERM. CREDENCIAMENTO N.029/PGM/PMJP/2024

CRENCIANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.
CRENCIADO: ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE OLHOS JI-PARANÁ – HOJI. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4224/2023 (principal) e 1-2516/2024-SEMUSA n. **OBJETO:** Prestação de serviços médicos para atendimento de forma complementar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, mediante o fornecimento de Médico Clínico Geral, para realização de plantões e/ou turnos de atendimento nos estabelecimentos de saúde. **RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** Para as despesas, consta reserva orçamentária para todas as empresas credenciadas no Chamamento Público n. 004/2023/SEMUSA, declaração de adequação orçamentária e financeira e declaração de existência de recursos, de adequação com a lei orçamentária anual e de compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária. **VALOR:** O valor total do contrato é estimado em R\$ 249.600,00, sendo o valor mensal estimado em R\$ 20.800,00. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO TERM. CREDENCIAMENTO N.030/PGM/PMJP/2024

CRENCIANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.
CRENCIADO: K W KRIIGER CLINICA MEDICA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4224/2023 (principal) e 1-2395/2024-SEMUSA. **OBJETO:** Prestação de serviços médicos para atendimento de forma complementar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, mediante o fornecimento de Médico Clínico Geral, para realização de plantões e/ou turnos de atendimento nos estabelecimentos de saúde. **RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** Para as despesas, consta reserva orçamentária para todas as empresas credenciadas no Chamamento Público n. 004/2023/SEMUSA, declaração de adequação orçamentária e financeira e declaração de existência de recursos, de adequação com a lei orçamentária anual e de compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária. **VALOR:** Estimado em R\$ 483.000,00. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO TERM. CREDENCIAMENTO N.031/PGM/PMJP/2024

CRENCIANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.
CRENCIADO: CBM SERVIÇO MEDICOS LTDA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** n. 1-4224/2023 (principal) e 1-2883/2024-SEMUSA. **OBJETO:** Prestação de serviços médicos para atendimento de forma complementar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, mediante o fornecimento de Médico Clínico Geral, para realização de plantões e/ou turnos de atendimento nos estabelecimentos de saúde. **RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** Para as despesas, consta reserva orçamentária para todas as empresas credenciadas no Chamamento Público n. 004/2023/SEMUSA, declaração de adequação orçamentária e financeira e declaração de existência de recursos, de adequação com a lei orçamentária anual e de compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária. **VALOR:** o valor total do contrato é estimado em R\$ 253.920,00. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO TERM. CREDENCIAMENTO N.091/PGM/PMJP/2023

CREENCIANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.
CREENCIADO: J C FERREIRA SERVIÇO MEDICOS. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1- 4224/2023 (principal) e 1-16645/2023-SEMUSA.
OBJETO: Prestação de serviços médicos para atendimento de forma complementar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, mediante o fornecimento de Médico Clínico Geral, para realização de plantões e/ou turnos de atendimento nos estabelecimentos de saúde. **RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** Para as despesas, consta reserva orçamentária para todas as empresas credenciadas no Chamamento Público n. 004/2023/SEMUSA, declaração de adequação orçamentária e financeira e declaração de existência de recursos, de adequação com a lei orçamentária anual e de compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária. **VALOR:** Estimado em R\$ 276.000,00. **VALOR:** 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

ERRATAS**PROCESSO ADMINISTRATIVO N: 905/2022 (principal) e 1-353/2024- SEMOSP/SEMPPLAN**

Em razão do erro material constatado no segundo aditivo ao Contrato n. 104/PGM/PMJP/2022 (ID 683363), apresentamos as seguintes correções:

Onde se lê:

SEMASF/SEMPPLAN

O objeto do instrumento originário é a construção de capela mortuária, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais para execução dos serviços, para atender as necessidades da SEMASF.

Leia-se:

SEMOSP/SEMPPLAN

O objeto do instrumento originário é a construção de capela mortuária, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais para execução dos serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Onde se lê:

MIRIAN MADALON VITORINO DE OLIVEIRA PAIVA

Secretária Municipal de Assistente Social e Família

Decreto n.3629/GAB/PM/JP/2023

Leia-se:

SÉRGIO ADRIANO CAMARGO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interino

Decreto n. 3041/GAB/PMJP/2023

Processo n. 1-4224/2023 (principal) e 1-1981/2024-SEMUSA

Em razão do erro material constatado na confecção do Contrato de Credenciamento N. 023/PGM/PMJP/2024, apresentamos as seguintes correções:

**Município de Ji-Paraná**

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

Onde se lê:

[...] LUNA MEDICINA DE FAMILIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 48.630.996/0001

Leia-se:

[...] LUNA MEDICINA DE FAMILIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 48.630.996/0001-45

Onde se lê:

“ CONTRATADA - LUNA MEDICINA DE FAMILIA LTDA

CNPJ n. 48.630.996/0001

KLEVERSON LUNA DA SILVA

Representante Legal “

Leia-se:

“ CONTRATADA - LUNA MEDICINA DE FAMILIA LTDA

CNPJ n. 48.630.996/0001-45

KLEVERSON LUNA DA SILVA

Representante Legal ”

PROCESSO N: 1-4224/2023 (principal) e 1-2337/2024-SEMUSA

Em razão do erro material constatado na confecção do Contrato de Credenciamento N. 024/PGM/PMJP/2024, apresentamos as seguintes correções:

Onde se lê:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO QUANTITATIVO E DO VALOR DO CONTRATO

[...]

Item	Descrição	Qtd/horas	Valor unitário	Valor	mensal
Valor total					
1	Prestação de serviços médicos (clínica geral)				240
	R\$ 115,00	R\$ 27.000,00	R\$ 331.200,00		

[...] sendo o valor mensal estimado em R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais);

Leia-se:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO QUANTITATIVO E DO VALOR DO CONTRATO

[...]

Item	Descrição	Qtd/horas	Valor unitário	Valor	mensal
Valor total					
1	Prestação de serviços médicos (clínica geral)				240
	R\$ 115,00	R\$ 27.600,00	R\$ 331.200,00		

[...] sendo o valor mensal estimado em R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).

Ji-Paraná/RO, 05 de abril de 2024

THIAGO DE PAULA BINI
Procurador do Município

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Extrato	EXTRATO MARÇO/2024	05/04/2024
ID:	767265	Processo
CRC:	70D1524E	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ADRIELLY FERNANDES LOPES	
Criação:	05/04/2024 11:41:19	Finalização: 05/04/2024 11:41:19
MD5:	AD79BF2436415B3D510482B9C55C27CE	
SHA256:	570EF49B77F584ECD3B83C3BDBAC8801EE409E3DA20DF19D663B52F4186B2BBA	

Súmula/Objeto:

EXTRATO MARÇO/2024**DOCUMENTOS RELACIONADOS**

Memorando 14	05/04/2024	767209
--------------	------------	--------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	THIAGO DE PAULA BINI	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	05/04/2024 14:20:40
--	----------------------	-------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 767265 e o CRC 70D1524E.

PORTARIAS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



PORTARIA Nº013/GAB/SEMEIA/2024

Designa servidores para atuarem como GESTOR e FISCAL do contrato administrativo nº 171/PGM/PMJP/2023, e Processo nº 1-14690/2023 empresa (RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA) cujo objeto é a contratação emergencial de serviços continuados de coleta convencional dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais coletados na zona urbana, rural e distritos do Município de Ji-Paraná – RO.

ADAM ALCANTARA, Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº2824/GAB/PM/JP/2024,

RESOLVE:

Art.1º Designa servidores para atuar como GESTOR e FISCAL do Contrato Administrativo nº 171/PGM/PMJP/2023, de modo a assegurar a qualidade da execução do objeto contratado, que é a contratação emergencial de serviços continuados de coleta convencional dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais coletados na zona urbana, rural e distritos do Município de Ji-Paraná – RO até ao aterro sanitário, uma vez que a gestão e a fiscalização são necessárias para controle, acompanhamento e monitoramento do cumprimento das obrigações contratuais.

Art.2º A Gestão e Fiscalização serão compostas pelos seguintes Servidores da Semeia, e substitui a Portaria nº004/GAB/SEMEIA/2024;

Art.3º Designa a servidora PATRICIA DOS SANTOS GUIMARÃES, Decreto nº1857/GAB/PMJP/2024, para atuar como GESTOR DO CONTRATO, cuja função é gerenciar as relações firmadas com a contratada, mediante coordenação da fiscalização da execução do contrato, da avaliação da qualidade e dos resultados obtidos, bem como de informações atualizadas que viabilizem a tomada de decisão da Administração Municipal.

Art.4º Nomear a servidora ANTONIA LUZIANE VIEIRA OLIVEIRA, Eng. Sanitarista e Ambiental, Decreto nº2482/GAB/SEMEIA/2024, para atuar como FISCAL do contrato, cuja função é acompanhar in loco os serviços prestados, com o propósito de avaliar a execução do objeto contratado e aferir a qualidade, quantidade, tempo e modo da prestação do serviço, bem como a verificação do cumprimento das obrigações ambientais, de acordo com o Termo de Referência e Contrato.

Art.5º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos servidores.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná – RO, 24 de Abril de 2024.

ADAM ALCANTARA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº2824/GAB/PM/JP/2024



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	013	24/04/2024
ID:	810436	Processo Documento
CRC:	57C759FE	
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ANA CAROLINA DA SILVA BECCARIA	
Criação:	24/04/2024 13:19:50	Finalização: 24/04/2024 13:20:44
MD5:	36812197DA4029D6A6983E8D530D4721	
SHA256:	5DDA2082B0C1A95953E3FCB48A035EE052CED8F328C3F6DEDF7FE5A5E7F57C3	

Súmula/Objeto:

MEMORANDO Nº082/GAB/SEMEIA/2024

INTERESSADOS

Nome	Município	UF	Data
MAYARA CAMILA DE SOUZA	Ji-Paraná	RO	24/04/2024 13:19:50
WILSON NEVES DE OLIVEIRA			24/04/2024 13:19:50

ASSUNTOS

Assunto	Data
MEMORANDO	24/04/2024 13:19:50

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Documento	Data	ID
Memorando 082	24/04/2024	810313

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinatura	Data
ADAM ALCANTARA	24/04/2024 16:42:16

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 810436 e o CRC 57C759FE.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



PORTARIA Nº 014/GAB/SEMEIA/2024

Substitui membros da Comissão Especial para conferir, receber, certificar e acompanhar o contrato administrativo nº 171/PGM/PMJP/2023 e Processo nº 1-14690/2023, cujo objeto é a contratação emergencial de serviços de coleta convencional dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais coletados na zona urbana, rural e distritos do Município de Ji-Paraná – RO.

ADAM ALCANTARA, Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas através do Decreto nº 2824/GAB/PM/JP/2024.

RESOLVE:

Art.1º Para fins de conferir, receber, certificar e acompanhar o Contrato Administrativo nº 171/PGM/PMJP/2023 e Processo nº 1-14690/2023, cujo objeto é a contratação emergencial de serviços continuados de coleta convencional dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais coletados na zona urbana, rural e distritos do Município de Ji-Paraná – RO com destino até ao aterro sanitário, fica nomeada a Comissão Especial.

Art.2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores da Semeia, sendo substituída pela Portaria anterior nº003/GAB/SEMEIA/2024;

- Cleidiani de Oliveira Satilho – Assessora Técnica Ambiental / Engenheira Ambiental e Sanitarista – Dec.nº 1856/GAB/PMJP/2024;
- Elaine Scheidegger de Castro – Assessora Técnica Ambiental / Bióloga – Dec. nº2973/GAB/PMJP/2024;
- Eri Igor Aparecido dos Santos – Assessor Técnico Ambiental / Engenheiro Agrônomo - Dec. nº 2974/GAB/PMJP/2024;
- Selma Guacira de Mello – Assessora Nível I / Técnica Florestal – Dec. nº2975/GAB/PMJP/2024;

Art. 3º O objetivo da referida Comissão será de acompanhar periodicamente e em horários diversos a coleta dos resíduos sólidos de Ji-Paraná, conferir as atividades prestadas pela contratada, e demais normas contratuais da empresa (RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA).

Art.4º A Comissão irá analisar o relatório mensal da contratada e apresentar parecer para encaminhamento do processo.

Art. 5º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 24 de Abril de 2024.

ADAM ALCANTARA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº2824/GAB/PM/JP/2024



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	014	25/04/2024
ID:	813394	Processo Documento
CRC:	6F48181D	
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ANA CAROLINA DA SILVA BECCARIA	
Criação:	25/04/2024 12:07:12	Finalização: 25/04/2024 12:08:02
MD5:	A07264E2FD148ADB06535BC83744833A	
SHA256:	47297940A13A943994D06029A7A53A9ACE1DA413E67331513A6DCCB61030EEF7	

Súmula/Objeto:

MEMORANDO Nº082/GAB/SEMEIA/2024

INTERESSADOS

Nome	Município	UF	Data
MAYARA CAMILA DE SOUZA	Ji-Paraná	RO	25/04/2024 12:07:12
WILSON NEVES DE OLIVEIRA			25/04/2024 12:07:12

ASSUNTOS

Assunto	Data
MEMORANDO	25/04/2024 12:07:12

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Documento	Data	ID
Memorando 082	24/04/2024	810313

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 813394 e o CRC 6F48181D.

Documento com assinatura(s) eletrônica(s) pendente(s).



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 079/GAB/SEMED/2024

Designa Gestor e Fiscal dos Contratos provindos dos Processos Administrativos n. 1-7021/2023, n. 1-7023/2023, n. 1-7030/2023 da Secretaria Municipal de Educação do município de Ji-Paraná/RO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Gestor e Fiscal dos Contratos provindos dos Processos Administrativos n. 1-7021/2023, n. 1-7023/2023, n. 1-7030/2023 da Secretaria Municipal de Educação do município de Ji-Paraná/RO, sendo estes:

- I. Dennis dos Santos Gomes (CPF: 000.432.312-25) Gestor;
- II. Epaminondas Macedo Santos (CPF: 326.087.722-34) Fiscal.

Art. 2º As atribuições do Gestor e Fiscal do Contrato correspondem as estabelecidas na Instrução Normativa n. 002/CGM/PM/JP, de 10 de agosto de 2022.

Art. 3º Os referidos Contratos terão por objeto determinar as condições que disciplinarão a eventual e futura aquisição de Gêneros Alimentícios não perecíveis - contrapartida, a serem entregues nas Unidades Escolares do município de Ji-Paraná/RO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação terá vigência até o encerramento do Contrato.

Ji-Paraná/RO, 24 de abril de 2024.

[Assinado Eletronicamente]
Eleimar Batista da Silveira
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 2830/GAB/PM/JP/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **ELEIMAR BATISTA DA SILVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 24/04/2024 às 11:12, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **809347** e o código verificador **E48B2B82**.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 080/GAB/SEMED/2024

Designa Gestor e Fiscal dos Contratos provindos dos Processos Administrativos n. 1-7052/2023 da Secretaria Municipal de Educação do município de Ji-Paraná/RO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Gestor e Fiscal dos Contratos provindos dos Processos Administrativos n. 1-7052/2023 da Secretaria Municipal de Educação do município de Ji-Paraná/RO, sendo estes:

- I. Dennis dos Santos Gomes (CPF: 000.432.312-25) - Gestor;
- II. Epaminondas Macedo Santos (CPF: 326.087.722-34) - Fiscal.

Art. 2º As atribuições do Gestor e Fiscal do Contrato correspondem as estabelecidas na Instrução Normativa n. 002/CGM/PM/JP, de 10 de agosto de 2022.

Art. 3º Os referidos Contratos terão por objeto determinar as condições que disciplinarão a eventual e futura aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis - contrapartida, a serem entregues nas Unidades Escolares do município de Ji-Paraná/RO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação terá vigência até o encerramento do Contrato.

Ji-Paraná/RO, 24 de abril de 2024.

[Assinado Eletronicamente]
Eleimar Batista da Silveira
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 2830/GAB/PM/JP/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **ELEIMAR BATISTA DA SILVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 24/04/2024 às 12:23, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **809454** e o código verificador **02812F41**.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 081/GAB/SEMED/2024

Nomeia Comissão Especial para Fiscalizar, Conferir e Certificar o Recebimento de serviços de terceiros, referentes às despesas continuadas (água, energia elétrica, telefone móvel/fixo, correios, taxas e serviços equivalentes) durante o Exercício de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Especial para Fiscalizar, Conferir e Certificar o Recebimento de serviços de terceiros, referentes às despesas continuadas (água, energia elétrica, telefone móvel/fixo, correios, taxas e serviços equivalentes) durante o Exercício de 2024.

Art. 2º A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, presidida pelo primeiro:

- I. Thiago Ferreira dos Santos - Presidente;
- II. Neiva Maria Coldebella - Membro;
- III. Maria Helena Delabella - Membro;
- IV. Dennis dos Santos Gomes - Membro;
- V. Dalila do Carmo de Oliveira - Membro.

Art. 3º A certificação de Faturas/Boletos deverá ser efetuada por, no mínimo, 03 (três) membros da comissão.

Art. 4º As atividades a serem desenvolvidas pela Comissão serão sem ônus para o Município e consideradas de relevância.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

Ji-Paraná/RO, 24 de abril de 2024.

[Assinado Eletronicamente]
Eleimar Batista da Silveira
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 2830/GAB/PM/JP/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **ELEIMAR BATISTA DA SILVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 24/04/2024 às 12:23, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **809556** e o código verificador **69F570E6**.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 082/GAB/SEMED/2024

Nomeia os membros das Equipes Coordenadoras referente a Elaboração, Aplicação, Correção das Avaliações Externas do 2º ano e de Portfólio de Estudantes com Deficiências e Avaliação de Recursos, considerando o disposto nas Leis n. 1535/2006, n. 1716/2007 e na Instrução Normativa n. 001/GAB/SEMED/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º Nomear os membros das Equipes Coordenadoras referente a Elaboração, Aplicação, Correção das Avaliações Externas do 2º ano e de Portfólio de Estudantes com Deficiências e Avaliação de Recursos, considerando o disposto nas Leis n. 1535/2006, n. 1716/2007 e na Instrução Normativa n. 001/GAB/SEMED/2024.

Art. 2º A Equipe Coordenadora de Avaliação dos Portfólios dos estudantes com deficiência, será composta por:

- I. Amanda Cristina Capelazo Presidente da Comissão;
- II. Andréia Aparecida Basilio Vice-Presidente;
- III. Jaqueline Custódio Chagas Soares Secretária;
- IV. Arlete dos Passos Candioto;
- V. Aparecida Heleni de Freitas Souza;
- VI. Bruna Monteiro Marinho;
- VII. Brunna Ribeiro Silva;
- VIII. Cristiane de Lacerda Silva Mendonça;
- IX. Dalva Rosa da Silva Paiva Maria;
- X. Débora Soares Lima Wendpap;
- XI. Eliene Gonçalves Lemos;
- XII. Erica Leite Pereira;
- XIII. Flavia Regina Stur;
- XIV. Gerli Avelino;
- XV. Gianni Gonçalves de Souza;
- XVI. Jane Batista Maciel;
- XVII. Keli Aires Leão;
- XVIII. Léia Teixeira;
- XIX. Lucia Moreira de Aquino;
- XX. Lucilia Martins Vieira;
- XXI. Lucylene Carvalho dos Santos Magalhães;
- XXII. Magno Francisco da Silva;
- XXIII. Maria Cecília Correa de Souza Ribeiro;
- XXIV. Maria de Lourdes Vargas;
- XXV. Maria Rosenilda Pires Ferreira;
- XXVI. Micheli Patrícia Lopes Dias;
- XXVII. Priscila Rita da Silva;

- XXVIII. Regina de Jesus Rodrigues Souza;
 XXIX. Sandra Maria Guedes da Silva;
 XXX. Tatiane Mendes Ferreira;
 XXXI. Valdir de Oliveira Filho;
 XXXII. Vitalina Aparecida do Nascimento;
 XXXIII. Wanessa Delgado da Silva Ronque;
 XXXIV. Wanessa Katuscia Rodrigues Souza.

Art. 3º A Equipe de Elaboração das Avaliações Externas do 2º Ano, será composta por:

- I. Alessandra Alves Zelotes de Moraes;
 II. Alessandra Baldissera;
 III. Silvanir Vilela Machado Figueiredo.

Art. 4º A Equipe para Aplicação e Correção das Avaliações Externas do 2º ano, será composta por:

- I. Adriana dos Santos Dantas;
 II. Adriana Lucia de Oliveira Rodrigues;
 III. Agraene Vendramini Carvalho;
 IV. Alessandra Alves Zetoles de Moraes;
 V. Alessandra Baldissera;
 VI. Alex Francisco Batista;
 VII. Amanda Cristina Capelazo;
 VIII. Antônia Lucia de Souza Guilhen Mazaró;
 IX. Clayton Carlos de Oliveira Santos;
 X. Débora Vieira de Carvalho Moraes;
 XI. Edimaura Silva Bonfim Reis;
 XII. Ellen Cristina da Silva Haffermann;
 XIII. Helen Maciel da Silva;
 XIV. Helena Maria de Jesus Laureano;
 XV. Ivonete Cella;
 XVI. Janete de Araújo Pereira;
 XVII. Karine Alves Teixeira Crisoni;
 XVIII. Kezi Daniela Andrade Miranda;
 XIX. Laurita Inocência da Silva;
 XX. Leda Márcia Dinardi;
 XXI. Lígia Maria do Nascimento Maciel;
 XXII. Maria Aparecida Gomes da Silva;
 XXIII. Maria Rosângela Soares de Oliveira Rodrigues;
 XXIV. Marleide Alves Daniel;
 XXV. Roseli Krauser de Moura;
 XXVI. Silvana Aparecida Regis Cavalcante;
 XXVII. Silvanir Vilela Machado Figueiredo;
 XXVIII. Simone Alves Scaramuzza;
 XXIX. Taís Oliva Fernandes Sanders;
 XXX. Vanessa Leite Barbosa;
 XXXI. Welica Moreira Sampaio.

Art. 5º A Equipe de Avaliação de Recurso, será composta por:

- I. Alessandra Baldissera;
 II. Andreia Aparecida Basílio;
 III. Jakson Felberk de Almeida;
 IV. Jaqueline Custódio Chagas Soares;
 V. Lígia Maria do Nascimento Maciel;
 VI. Wanessa Katuscia Rodrigues Souza.

Art. 6º São competências da Equipe de elaboração da Avaliação Externa do 2º ano e Equipe de Avaliação dos Portifólios dos estudantes com deficiência:

- I. quanto às avaliações a serem aplicadas: a Equipe deverá elaborá-las, orientar quanto a aplicação, efetuar a correção por amostragem, redigir os relatórios finais e proceder o arquivamento dos documentos;
 II. quanto aos Portifólios: a Equipe deverá verificar o cumprimento das orientações da Secretaria Municipal de Educação para sua elaboração, efetuar a análise dos documentos e emitir Parecer Final.

Art. 7º São competências da Equipe para Aplicação e Correção da Avaliação Externa do 2º ano: a aplicação, correção e produção de relatórios das avaliações visando o pagamento da gratificação prevista nas Leis n. 1535/2006, n. 1716/2007.

Art. 8º As atividades a serem desenvolvidas pela Equipe serão sem ônus para o município e consideradas de relevância.

Art. 9º A composição das Equipes nomeadas está sujeita a alterações visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, que emitirá nova Portaria.

Art. 10. Os casos omissos deverão ser analisados pelas Equipes Coordenadoras responsáveis.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

Ji-Paraná/RO, 24 de abril de 2024.

[Assinado Eletronicamente]
Eleimar Batista da Silveira
 Secretário Municipal de Educação
 Decreto n. 2830/GAB/PMJP/2024



ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 83/GAB/SEMED/2024

Estabelece diretrizes operacionais para implantação de Conselho Escolar nos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Municipal que atende a Educação Básica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições, especialmente as conferidas em Lei, o Decreto n. 3148, de 23 de abril de 2024 e

considerando, o disposto no artigo 206 da Constituição Federal, o inciso VIII do artigo 3º e artigo 14 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação 9.394/1996, a Lei n. 10.172/2001 Presidência da República; e, incisos I, II, III, IV, V, VI e VII do artigo 1º da Portaria 2.896/2004-MEC, e ainda a necessidade de promover a democratização e a construção da autonomia da escola nos aspectos pedagógico, administrativo e financeiro, a necessidade de repensar a prática pedagógica, promovendo uma maior integração escola-comunidade, e o intento do Município de Ji-Paraná/RO de valorizar a escola pública, sua organização, sua administração e sua integração com a comunidade,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer diretrizes operacionais para implantação de Conselho Escolar nos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Municipal que atende a Educação Básica.

Art. 2º O Conselho Escolar, com personalidade Jurídica Própria, é órgão máximo de decisão coletiva e tem por finalidade efetivar a Gestão Democrática na forma de colegiado, promovendo a articulação entre os segmentos da comunidade escolar.

Art. 3º O presente Conselho terá função de caráter consultivo, deliberativo, fiscalizador e executivo nos assuntos referentes à gestão institucional nos aspectos pedagógico, administrativo e financeiro do Estabelecimento de Ensino respeitado às normas legais.

Art. 4º O Conselho Escolar será composto por representantes dos diferentes segmentos que integram a comunidade escolar atuando em sintonia com a administração da Escola e definindo caminhos para tomar decisões pedagógicas, administrativas e financeiras condizentes com as necessidades e potencialidades da escola.

Parágrafo Único: Na composição do Conselho Escolar garantir-se-á a representatividade de todos os segmentos da comunidade escolar, assegurada a proporcionalidade de 60% representada pais ou aluno/responsável regularmente matriculados na escola e 40% para Professores e demais Servidores efetivos no Estabelecimento de Ensino.

Art. 5º O Conselho Escolar será constituído de Assembleia Geral, Diretoria Executiva, Comissão de Articulação Pedagógica, Comissão de Execução Financeira e Conselho Fiscal.

Art. 6º O(A) Diretor(a) do Estabelecimento de Ensino será Membro Nato do Conselho Escolar na qualidade de Presidente, sendo o Vice-Diretor seu respectivo Suplente.

Parágrafo Único: Em caso de impedimento ou ausência do Diretor assumirá seu Suplente, o Vice-Diretor.

Art. 7º O Conselho Escolar será constituído por 9 (nove) Conselheiros e 9 (nove) Suplentes eleitos por segmento, respeitada a representatividade, para um mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleito por mais um mandato.

§ 1º Os alunos regularmente matriculados com idade igual ou superior a 16 (dezesesseis) anos poderão participar das Assembleias Gerais do Conselho Escolar e votar na escolha dos representantes de seu segmento.

§ 2º Os alunos regularmente matriculados com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos poderão se candidatar e assumir como Conselheiro ou Suplente, do Conselho Escolar.

§ 3º A participação como Conselheiro Eleito do Conselho Escolar é considerada serviço público relevante e não será remunerado.

§ 4º A Eleição do Conselho Escolar será organizada por uma Comissão Eleitoral Escolar representativa dos segmentos de Professores, Funcionários, Pais e/ou Responsável Legal e Alunos, os participantes da Comissão não poderão participar da Eleição.

Art. 8º O Conselho Escolar substituirá a Associação de Pais e Professores - APP em todas as suas atribuições e terá a competência, entre outras, para receber e gerenciar os recursos financeiros destinados ao Estabelecimento de Ensino.

Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ji-Paraná/RO, 24 de abril de 2024.

[Assinado Eletronicamente]
Eleimar Batista da Silveira
 Secretário Municipal de Educação

Decreto n. 2830/GAB/PMJP/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **ELEIMAR BATISTA DA SILVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 24/04/2024 às 13:28, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **810024** e o código verificador **F4D3CFEC**.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **ELEIMAR BATISTA DA SILVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 24/04/2024 às 13:47, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **810559** e o código verificador **918B13E3**.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 084/GAB/SEMED/2024

Designa Gestor e Fiscal dos Contratos provindos dos Processos Administrativos n. 1-7010/2023 e n. 1-7017/2023 da Secretaria Municipal de Educação do município de Ji-Paraná/RO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Gestor e Fiscal dos Contratos provindos dos Processos Administrativos n. 1-7010/2023 e n. 1-7017/2023 da Secretaria Municipal de Educação do município de Ji-Paraná/RO, sendo estes:

- I. Dennis dos Santos Gomes (CPF: 000.432.312-25) - Gestor;
- II. Epaminondas Macedo Santos (CPF: 326.087.722-34) - Fiscal.

Art. 2º As atribuições do Gestor e Fiscal do Contrato correspondem as estabelecidas na Instrução Normativa n. 002/CGM/PM/JP, de 10 de agosto de 2022.

Art. 3º Os referidos Contratos terão por objeto determinar as condições que disciplinarão a eventual e futura aquisição de Gêneros Alimentícios não perecíveis - contrapartida, a serem entregues nas Unidades Escolares do município de Ji-Paraná/RO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação terá vigência até o encerramento do Contrato.

Ji-Paraná/RO, 25 de abril de 2024.

[Assinado Eletronicamente]
Elecimar Batista da Silveira
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 2830/GAB/PM/JP/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **ELECIMAR BATISTA DA SILVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 25/04/2024 às 08:49, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **811333** e o código verificador **093AE52E**.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 113/GAB/SEMAD/2024

Ji-Paraná/RO, 23 de abril de 2024.

Substitui membros da Comissão Especial para certificar e recebimento do Processo Administrativo 1-14572/2021, cujo objeto é a locação do imóvel 01 (barracão) destinado a instalação do Almoxarifado e Patrimônio Central da Secretaria Municipal de Administração, Localizado no lote nº. 02,04, 07G/D, Quinhão 07, da Secção G, da Gleba Pyrineos, situado na Avenida Clovis Arraes Chaves, Setor Urupá, Quadra chácara Setor 202, 1º. Distrito de Ji-Paraná/RO, com área edificada totalizando 1.139,12 m² (Um mil cento e trinta e nove metros quadrados e doze decímetros quadrados), sendo de 2.327 m² (Dois mil trezentos e vinte e sete metros quadrados) a margem total para uso da CONTRATADA, conforme primeira alteração ao contrato 096/PGM/PMJP/2022.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do decreto nº. 2810/GAB/PMJP/2024.

Considerando a necessidade de dar prosseguimentos ao tramites do processo Administrativo 1-14572/2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEIA MAXIMILIANO DO NASCIMENTO ALMEIDA, Assessor Nível III, matrícula nº. 99574, em substituição ao Sr. Marco Antônio Manaces Costa Júnior, **DEISIANE MOREIRA BARRETO ANZILIERO**, Técnico Educacional Nível II, Matrícula 98471, em substituição a Srª. Ingrid de Souza Abreu e **VERA LÚCIA CEOLI**, Aux. de Departamento Pessoal, Matrícula 11543, em substituição ao Sr. Emerson Fernandes Ferreira, para integrar a Comissão Especial de certificar e recebimento, da *locação do imóvel 01 (barracão) destinado a instalação do Almoxarifado e Patrimônio Central da Secretaria Municipal de Administração, Localizado no lote nº. 02,04, 07G/D, Quinhão 07, da Secção G, da Gleba Pyrineos, situado na Avenida Clovis Arraes Chaves, Setor Urupá, Quadra chácara Setor 202, 1º. Distrito de Ji-Paraná/RO, com área edificada totalizando 1.139,12 m² (Um mil cento e trinta e nove metros quadrados e doze decímetros quadrados), sendo de 2.327 m² (Dois mil trezentos e vinte e sete metros quadrados) a margem total para uso da CONTRATADA, conforme primeira alteração ao contrato 096/PGM/PMJP/2022, através da empresa: COLISEU LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 11.915.403/0001-87, processo administrativo 1-14572/2021.*

Art. 2º - Em razão da substituição ora procedida, a comissão, passa a atuar com a seguinte composição:

Sidnei Silva dos Anjos
Presidente

Maximiliano do Nascimento Almeida
Membro

Deisiane Moreira Barreto Anziliero
Membro

Vera Lúcia Ceoli
Membro

Art. 3º A comissão responsável pelo recebimento e certificar do objeto contratado, conforme Instrução Normativa n. 002/CGM/PMJP/22, com atribuições e responsabilidades mínimas a serem desenvolvidas pelos servidores:

I Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço ou produto/mercadoria entregue confere com o descrito no documento fiscal;

II - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço ou produto/mercadoria entregue está de acordo com os termos do contrato em termos quantitativos, qualitativos, marcas, volume, registros em estoque, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;

III - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o documento fiscal emitido pelo credor foi certificado de forma clara e objetiva, com identificação clara das pessoas, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;

IV - Elaborar relatório (termo de recebimento) em conformidade com o modelo III anexo da IN. 002/CGM/PMJP/22, evidenciando de forma clara e objetiva se o serviço, bem ou produto/mercadoria foram prestados ou entregues em conformidade com o estabelecido em contrato, indicando tratar-se de recebimento provisório ou definitivo na conformidade com as regras contratuais.

Art. 4º As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 2810 de 14/04/2024
(assinado eletronicamente)

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JONATAS DE FRANÇA PAIVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 23/04/2024 às 13:22, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **800959** e o código verificador **5C839387**.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 104/GAB/SEMAD/2024

Ji-Paraná/RO, 16 de abril de 2024.

Substitui Gestor do Contrato nº 096/PGM/PMJP/2022 do Processo Administrativo 1-14572/2021, cujo objeto é a locação do imóvel 01 (barracão) destinado a instalação do Almoxarifado e Patrimônio Central da Secretaria Municipal de Administração, Localizado no lote nº. 02,04, 07G/D, Quinhão 07, da Secção G, da Gleba Pyrineos, situado na Avenida Clovis Arraes Chaves, Setor Urupá, Quadra chácara Setor 202, 1º. Distrito de Ji-Paraná/RO, com área edificada totalizando 1.139,12 m² (Um mil cento e trinta e nove metros quadrados e doze decímetros quadrados), sendo de 2.327 m² (Dois mil trezentos e vinte e sete metros quadrados) a margem total para uso da CONTRATADA, conforme primeira alteração ao contrato 096/PGM/PMJP/2022.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso suas atribuições concedidas através do decreto nº. 2810/GAB/PMJP/2024;

Considerando a necessidade de dar prosseguimentos ao tramites do processo Administrativo 1-14572/2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEIA LUCAS MUNIZ DOS SANTOS, em substituição a Srª. Jully Anne Teixeira de Oliveira, para gestor do Contrato nº 096/PGM/PMJP/2022, concernente a *locação do imóvel 01 (barracão) destinado a instalação do Almoxarifado e Patrimônio Central da Secretaria Municipal de Administração, Localizado no lote nº. 02,04, 07G/D, Quinhão 07, da Secção G, da Gleba Pyrineos, situado na Avenida Clovis Arraes Chaves, Setor Urupá, Quadra chácara Setor 202, 1º. Distrito de Ji-Paraná/RO, com área edificada totalizando 1.139,12 m² (Um mil cento e trinta e nove metros quadrados e doze decímetros quadrados), sendo de 2.327 m² (Dois mil trezentos e vinte e sete metros quadrados) a margem total para uso da CONTRATADA, conforme primeira alteração ao contrato 096/PGM/PMJP/2022, através da empresa COLISEU LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 11.915.403/0001-87, conforme Processo Administrativo 1-14572/2021*

Art. 2º O Gestor será responsável por administrar e supervisionar todo ciclo de vida dos documentos contratuais, conforme Instrução Normativa n. 002/CGM/PM/JP, com atribuições e responsabilidades mínimas a serem desenvolvidas pelo servidor:

I Dar publicidade e fazer constar no processo administrativo respectivo o termo de início e Termo de encerramento da execução do contrato;

II - Promover o acompanhamento e gestão de prazos, alertando tempestivamente a Alta Administração, para abertura de nova contratação ou renovação;

III - Promover reuniões com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente: o fiscal, a comissão de recebimento, bem como requerer indicação formal de pessoal representante da contratada;

IV - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

V - Acompanhar o saldo orçamentário vinculado ao contrato, adotando providências para ajustes necessários em empenhos e sistemas de informação;

VI Adotar providências junto à Alta Administração e PGM quanto aos pedidos de reajustes ou reequilíbrio de preços;

VII - Acompanhar a execução do objeto e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões;

VIII Adotar providências junto à Alta Administração e PGM quanto à mudança no contrato, tais como prazos, condições, adicionais de serviços, etc.;

IX Fixar em ato próprio, com a devida publicidade no DOM e portal da transparência, regras e condições da periodicidade de apresentação de documento fiscal para fins de pagamento (data de emissão de NF@, certidões, relatórios e pareceres, etc.), bem como da manifestação da comissão de recebimento ou servidor e fiscal.

X Elaborar e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo I anexo da IN. 002/CGM/PM/JP.

XI - Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo do fiscal quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo II anexo da IN. 002/CGM/PM/JP.

XII Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo da comissão de recebimento quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo III anexo da IN. 002/CGM/PM/JP.

XIII Promover a publicidade dos atos do contrato coligidos nos autos do processo;

XIV Propor medidas de controles internos para mitigar riscos de fraudes, desvios, erros relevantes ou execução inadequada do objeto contratado.

XV Comunicar formalmente a Alta Administração e os órgãos de controle, especialmente à CGM, sob a constatação de quaisquer indícios de fraudes, desvios, erros relevantes ou medidas de fragilidades que possam levar a tais ocorrências, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme o caso.

XVI Fazer constar nos autos do processo, antes do pagamento requerido pela contratada, checklist exigido em Decreto Municipal devidamente preenchido indicando estar adequado quanto à liquidação da despesa.

XVII Elaborar, quando exigido pela Alta Administração, minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação e estudo preliminar.

XVIII Deliberar, em conjunto com o fiscal do contrato, pelas ocorrências e notificações à contratada não atendidas, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento dos responsáveis por possível responsabilização, se for o caso.

XIX - Comunicar a comissão de recebimento sobre as deliberações conjuntas (gestor e fiscal) das notificações à contratada, fazendo coligar nos autos do processo com a respectiva publicidade.

Art. 3º As atividades serão realizadas pelo servidor abaixo relacionado:

GESTOR:
LUCAS MUNIZ DOS SANTOS
Aux. de Departamento Pessoal
Matrícula nº. 15059

Art. 4º As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 2810 de 14/04/2024
(assinado eletronicamente)

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **JONATAS DE FRANÇA PAIVA, SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 16/04/2024 às 18:16, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **788774** e o código verificador **53CEF71E**.

Referência: [Processo nº 1-14572/2021](#).

Docto ID: 788774 v1

LEI



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



LEI Nº 3705, DE 25 DE ABRIL DE 2024

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 3704, de 09 de abril de 2024, que Dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores da Câmara Municipal de Ji-Paraná, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 3704, de 09 de abril de 2024, que Dispõe sobre reajuste salarial dos servidores da Câmara Municipal de Ji-Paraná, e dá outras providências".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 25/04/2024 às 13:03, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **811709** e o código verificador **4B30DE33**.

Docto ID: 811709 v1

DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 3160, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Exonera Ana Esdra Silva de Assis, do cargo em comissão de Assessora Nível I, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonera **Ana Esdra Silva de Assis**, do cargo em comissão de **Assessora Nível I**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 25/04/2024 às 16:13, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **806350** e o código verificador **447DAFE4**.

Docto ID: 806350 v2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 3171, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Exonera Nathaly Vitória Silva de Lima, do cargo em comissão de Assessora Nível II, da Secretaria Municipal de Administrativa do Município de Ji-Paraná.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 81 de 23/04/2024 \(ID 804269\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonera **Nathaly Vitória Silva de Lima**, do cargo em comissão de **Assessora Nível II**, da Secretaria Municipal de Administrativa do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 25/04/2024 às 09:48, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **807582** e o código verificador **818370DD**.

Docto ID: 807582 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3184, DE 24 DE ABRIL DE 2024**

Exonera servidores da Controladoria-Geral do Município - CGM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do [Memorando 070/CGM2024 de 15/04/2024 \(ID 786220\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Ficam **exonerados** os servidores da Controladoria-Geral do Município a seguir descritos:

- I - Gustavo Angelo Roldão**, do cargo em comissão de Diretor de Serviços Técnicos Contábeis;
II - Vagner Caciano de Moraes, do cargo em comissão de Assessor Executivo;

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 25/04/2024 às 16:13, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **807813** e o código verificador **21056CB8**.

Docto ID: 807813 v2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3186, DE 24 DE ABRIL DE 2024**

Exonera Sulamita Mendonça Lopes Silva, do cargo em comissão de Assessora Nível IV, da Unidade de Acolhimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando Interno 10 de 18/04/2024 \(ID 795301\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica exonera **Sulamita Mendonça Lopes Silva**, do cargo em comissão de Assessora Nível IV, da Unidade de Acolhimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 25/04/2024 às 16:13, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **807837** e o código verificador **8C06AB6A**.

Docto ID: 807896 v2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3187, DE 24 DE ABRIL DE 2024**

Nomeia servidores da Controladoria-Geral do Município - CGM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do [Memorando 070/CGM2024 de 15/04/2024 \(ID 786220\)](#), [Memorando 86 de 17/04/2024 \(ID 790878\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Ficam **nomeados** os servidores da Controladoria-Geral do Município a seguir descritos:

- I - Gustavo Angelo Roldão**, para ocupar o cargo em comissão de Analista de Controle Interno;
II - Priscila Midiã Martins Nascimento, para ocupar a Função Gratificada de Diretora de Serviços Técnicos Contábeis.
III - Suely Beraldo Zanard dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Executiva;
IV - Vivaldo Pinto Zeferino, para ocupar o cargo em comissão de Controlador Técnico.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 25/04/2024 às 16:13, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **807874** e o código verificador **774903E7**.

Docto ID: 807874 v2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3188, DE 24 DE ABRIL DE 2024**

Exonera Andréia Cristia Alves, do cargo em comissão de Assessora Técnica Financeira da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 137 de 23/04/2024 \(ID 807038\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica exonera **Andréia Cristia Alves**, do cargo em comissão de Assessora Técnica Financeira da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 25/04/2024 às 16:13, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **807896** e o código verificador **1E85EF15**.

Docto ID: 807896 v2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3189, DE 24 DE ABRIL DE 2024**

Nomeia Eliton Benício Silva para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível I do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Eliton Benício Silva** para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível I do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 25/04/2024 às 09:48, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **807927** e o código verificador **C2EE0817**.

Docto ID: 807927 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3192, DE 24 DE ABRIL DE 2024**

Retifica o Decreto n. 2811, de 14 de abril de 2024, de nomeação do Controlador-Geral do Município, Ilson Moraes de Oliveira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 2811, de 14 de abril de 2024, de nomeação do Controlador-Geral do Município, Ilson Moraes de Oliveira:

Onde se Lê	Leia-se
cargo em comissão	função gratificada

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 25/04/2024 às 16:13, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **807950** e o código verificador **86936B70**.

Docto ID: 807950 v2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3193, DE 24 DE ABRIL DE 2024**

Concede ao servidor municipal Gilmaio Ramos de Santana, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal nº 1249/2003, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do [Memorando 86 de 17/04/2024 \(ID 790878\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida ao servidor municipal **Gilmaio Ramos de Santana**, cadastro nº 13934, a **Gratificação de Dedicção Exclusiva**, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 25/04/2024 às 16:13, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **807962** e o código verificador **1F18810F**.

Docto ID: 807962 v2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3195, DE 24 DE ABRIL DE 2024**

Nomeia Ana Paula Martins Mendonça, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV, da Unidade de Acolhimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando Interno 10 de 18/04/2024 (ID 795301)

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Ana Paula Martins Mendonça**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível IV**, da Unidade de Acolhimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 25/04/2024 às 16:14, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **808029** e o código verificador **8D122EE8**.

Docto ID: 808029 v2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 3198, DE 24 DE ABRIL DE 2024

Exonera Fabrício Marcelo Cini, do cargo em comissão de Coordenador Financeiro da Saúde da Secretaria Municipal de Fazenda, do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 137 de 23/04/2024 \(ID 807038\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Fabrício Marcelo Cini**, do cargo em comissão de **Coordenador Financeiro da Saúde** da Secretaria Municipal de Fazenda, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 25/04/2024 às 16:14, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **808083** e o código verificador **8B12230D**.

Docto ID: 808083 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 3199, DE 24 DE ABRIL DE 2024

Exonera Daniele Dias de Paula, do cargo em comissão de Gerente Financeira do Tesouro da Secretaria Municipal de Fazenda, do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 137 de 23/04/2024 \(ID 807038\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Daniele Dias de Paula**, do cargo em comissão de **Gerente Financeira do Tesouro** da Secretaria Municipal de Fazenda, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 25/04/2024 às 16:14, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **808132** e o código verificador **34EF807A**.

Docto ID: 808132 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 3200, DE 24 DE ABRIL DE 2024

Nomeia Fabrício Marcelo Cini, para ocupar o cargo em comissão de Gerente Financeiro do Tesouro da Secretaria Municipal de Fazenda, do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 137 de 23/04/2024 (ID 807038)

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Fabrício Marcelo Cini**, para ocupar o cargo em comissão de **Gerente Financeiro do Tesouro** da Secretaria Municipal de Fazenda, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 25/04/2024 às 16:14, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **808187** e o código verificador **49B91F8A**.

Docto ID: 808187 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 3201, DE 24 DE ABRIL DE 2024

Nomeia Adriane Schwantes Serena, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora Financeira da Saúde da Secretaria Municipal de Fazenda, do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 137 de 23/04/2024 (ID 807038)

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Adriane Schwantes Serena**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora Financeira da Saúde** da Secretaria Municipal de Fazenda, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 25/04/2024 às 16:14, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **808320** e o código verificador **1403E486**.

Docto ID: 808320 v2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3203, DE 24 DE ABRIL DE 2024**

Exonera Geysielen de Jesus Aguiar, do cargo em comissão de Coordenadora do Laboratório de Epidemiologia da Gerência de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Geysielen de Jesus Aguiar, do cargo em comissão de Coordenadora do Laboratório de Epidemiologia da Gerência de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 25/04/2024 às 09:48, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **808687** e o código verificador **D59AD997**.

Docto ID: 808687 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3211, DE 24 DE ABRIL DE 2024**

Exonera, a pedido, Marijane Salete Darold, do cargo efetivo de Professora Licenciatura Plena - P - III - 25h, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de exoneração formulada por Marijane Salete Darold,

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

Considerando tudo o que consta no Processo n. 6-2515/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, Marijane Salete Darold, do cargo efetivo de Professora Licenciatura Plena - P - III - 25h, do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de Professor Licenciatura Plena - P - III - 25h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de fevereiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2024

[assinado eletronicamente]
ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 25/04/2024 às 13:03, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **809364** e o código verificador **0A797002**.

Docto ID: 809364 v2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3212, DE 24 DE ABRIL DE 2024**

Exonera Adriane Schwantes Serena, do cargo em comissão de Assessora Executiva da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 138 de 24/04/2024 \(ID 808896\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Adriane Schwantes Serena, do cargo em comissão de Assessora Executiva da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 25/04/2024 às 16:14, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **809563** e o código verificador **0FF35DCD**.

Docto ID: 809563 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3214, DE 24 DE ABRIL DE 2024**

Exonera Luciana Ferreira da Silva, do cargo em comissão de Assessora Especial da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 55/SEMOSP/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Luciana Ferreira da Silva, do cargo em comissão de Assessora Especial da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 25/04/2024 às 16:14, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **809633** e o código verificador **9607FDB0**.

Docto ID: 809633 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3215, DE 24 DE ABRIL DE 2024**

Exonera Magda de Souza Oliveira, do cargo em comissão de Supervisora de Cemitério da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 55/SEMOSP/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Magda de Souza Oliveira**, do cargo em comissão de **Supervisora de Cemitério** da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAU FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3217, DE 24 DE ABRIL DE 2024

Nomeia Magda de Souza Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 55/SEMOSP/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Magda de Souza Oliveira**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial** da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 25/04/2024 às 16:14, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **810101** e o código verificador **F6198ABC**.

Docto ID: 810101 v1

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 25/04/2024 às 16:14, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **810230** e o código verificador **36904B6F**.

Docto ID: 810230 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3216, DE 24 DE ABRIL DE 2024**

Nomeia Luciana Ferreira da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Administrativa da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 55/SEMOSP/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Luciana Ferreira da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Administrativa** da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAU FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3218, DE 24 DE ABRIL DE 2024

Nomeia Andréia Cristia Alves, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Executiva da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 137 de 23/04/2024 \(ID 807038\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Andréia Cristia Alves**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Executiva** da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 25/04/2024 às 16:14, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **810187** e o código verificador **0D8D8BA5**.

Docto ID: 810187 v1

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 25/04/2024 às 16:14, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **809635** e o código verificador **74184447**.

Docto ID: 809635 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 3219, DE 24 DE ABRIL DE 2024

Nomeia Thais Apolinário Rocha, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível I da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Thais Apolinário Rocha**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível I** da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 25/04/2024 às 16:14, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **809979** e o código verificador **B2FEE478**.

Docto ID: 809979 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 3220, DE 24 DE ABRIL DE 2024

Nomeia Daglyane Micaely Santos Soares, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Técnica Financeira da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 137 de 23/04/2024 \(ID 807038\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Daglyane Micaely Santos Soares**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Técnica Financeira** da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 25/04/2024 às 16:14, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **809732** e o código verificador **A1C00A95**.

Docto ID: 809732 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 3221, DE 24 DE ABRIL DE 2024

Nomeia Andreia Lima de Bastos de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Técnica de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Andreia Lima de Bastos de Oliveira**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Técnica de Saúde** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 25/04/2024 às 16:14, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **810330** e o código verificador **D3EEA6EC**.

Docto ID: 810330 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 3222, DE 24 DE ABRIL DE 2024

Nomeia Mickaelly Barbosa dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora Administrativa da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 045 de 24/04/2024 \(ID 809181\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Mickaelly Barbosa dos Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora Administrativa** da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 25/04/2024 às 16:14, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **810498** e o código verificador **EEA53620**.

Docto ID: 810498 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3223, DE 24 DE ABRIL DE 2024**

Exonera Jocelmira dos Santos Jordão, do cargo em comissão de Diretora da Divisão do Serviço Eletivo Hospitalar do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Jocelmira dos Santos Jordão**, do cargo em comissão de **Diretora da Divisão** do Serviço Eletivo Hospitalar do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 25/04/2024 às 16:14, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **810493** e o código verificador **4BC45807**.

Docto ID: 810493 v1

DECRETO N. 3225, DE 24 DE ABRIL DE 2024

Exonera Adriana Nogueira, da função gratificada de Diretora de Enfermagem da Unidade de Pronto Atendimento UPA da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 150 de 18/04/2024 \(ID 794786\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Adriana Nogueira**, da função gratificada de **Diretora de Enfermagem** da Unidade de Pronto Atendimento UPA da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 25/04/2024 às 16:14, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **810551** e o código verificador **8FE63DF0**.

Docto ID: 810551 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3224, DE 24 DE ABRIL DE 2024**

Nomeia Sebastião Barros de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Transporte da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando Interno 9 de 18/04/2024 \(ID 794989\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Sebastião Barros de Oliveira**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor de Transporte** da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 25/04/2024 às 16:14, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **810535** e o código verificador **58EA1DAC**.

Docto ID: 810535 v1

DECRETO N. 3227, DE 24 DE ABRIL DE 2024

Designam servidores vinculados a Gerência-Geral de Fiscalização, para atuarem internamente em ações fiscais relacionados aos tributos municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 4º da Lei 2150 de 04 de maio de 2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica designados os fiscais fazendários: **Aivaldo Souza Lima, Camila Araújo Fernandes, Diego da Silva Luna, Eder Nardoni, Eledsan Denise Alves Palha, Flavia Nubia Soares Marçal Vieira, Hosmídio Lourenço dos Santos, Humberto Jackson de Souza, Isaac Aguiar Pereira, Isabel Castro de Assis Juca Nardoni, Jardson Ramos Andrade, Leandro Ualan Rodrigues Galdino, Marcelo Wagner da Silva, Patrícia Fernanda de Lima, Vera Lucia Lucena Ribeiro**, para atuarem internamente em ações fiscais relacionadas aos tributos municipais, desenvolvendo atividades impositivas de recuperação de tributos e outras atividades inerentes ao cargo, promovendo sempre a justiça fiscal.

Art. 2º Os servidores designados deverão apresentar ao final de cada mês os relatórios de suas atividades à Gerência-Geral de Fiscalização, de forma a comprovar a eficácia de suas ações.

Art. 3º Pela execução das atividades, os servidores receberão a média de sua produtividade como estabelecido no artigo 4º da Lei 2150 de 04 de maio de 2011.

Art. 4º Ficam revogados os Decretos nºs 14624/2021, 15149/2021, 16394/2021 e 1268/2022.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 25/04/2024 às 16:14, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **810612** e o código verificador **AD9A6AFB**.

Docto ID: 810612 v2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3233, DE 25 DE ABRIL DE 2024**

Nomeia Joel Márcio Viçoso, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível IV do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Joel Márcio Viçoso**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível IV** Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 25/04/2024 às 16:14, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **811585** e o código verificador **848C3D19**.

Docto ID: 811585 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3234, DE 25 DE ABRIL DE 2024**

Nomeia Gislaine Neto Voz, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Gislaine Neto Voz**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível IV**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 25/04/2024 às 16:14, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **811645** e o código verificador **3CC59ECB**.

Docto ID: 811645 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3235, DE 25 DE ABRIL DE 2024**

Exonera Everaldo Feitosa de Carvalho, do cargo em comissão de Assistente Administrativo, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Everaldo Feitosa de Carvalho**, do cargo em comissão de **Assistente Administrativo**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 12 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 25/04/2024 às 16:14, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **811870** e o código verificador **2E31BCD0**.

Docto ID: 811870 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3236, DE 25 DE ABRIL DE 2024**

Nomeia Daniela Gylmara Roza Ferreira, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora do Laboratório de Epidemiologia da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Daniela Gylmara Roza Ferreira**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora do Laboratório de Epidemiologia** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a contar do dia 15 de abril de 2024.
Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 25/04/2024 às 16:14, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **811866** e o código verificador **FA1D10E4**.

Docto ID: 811866 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3237, DE 25 DE ABRIL DE 2024**

Exonera Keille Suellen de Paula Freitas, do cargo em comissão de Assistente Administrativo, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Keille Suellen de Paula Freitas**, do cargo em comissão de **Assistente Administrativo**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 12 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 25/04/2024 às 16:14, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **811932** e o código verificador **14C947A0**.

Docto ID: 811932 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3238, DE 25 DE ABRIL DE 2024**

Nomeia Caio Henrique de Oliveira Santana, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Administrativo, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Caio Henrique de Oliveira Santana**, para ocupar o cargo em comissão de **Assistente Administrativo**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 12 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 25/04/2024 às 16:14, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **812009** e o código verificador **D53A79F5**.

Docto ID: 812009 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3239, DE 25 DE ABRIL DE 2024**

Nomeia Juan Luiz Muniz e Cândido, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Administrativo, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Juan Luiz Muniz e Cândido**, para ocupar o cargo em comissão de **Assistente Administrativo**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 12 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 25/04/2024 às 16:14, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **812069** e o código verificador **5254FF82**.

Docto ID: 812069 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3240, DE 25 DE ABRIL DE 2024**

Nomeia Cleide Campos Correia, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Executiva da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 80 de 22/04/2024 \(ID 800661\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Cleide Campos Correia**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Executiva** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 25/04/2024 às 16:14, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **812105** e o código verificador **834EC6AB**.

Docto ID: 812105 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 3241, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Exonera Johnny Ribeiro de Mora, do cargo em comissão de Assessor Nível I, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do [Memorando 80 de 22/04/2024 \(ID 800661\)](#),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Johnny Ribeiro de Mora**, do cargo em comissão de **Assessor Nível I**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 25/04/2024 às 16:14, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **812173** e o código verificador **8AB48B31**.

Docto ID: 812173 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 3243, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre retificação do Decreto n. 3147, de 23 de abril de 2024 que nomeou Ana Lúcia Ferreira de Oliveira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 3147, de 23 de abril de 2024 :

Onde se Lê	Leia-se
Assistente Administrativo	Assessora Administrativa
Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.	Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de abril de 2024.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 25/04/2024 às 16:14, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **812258** e o código verificador **99C0C319**.

Docto ID: 812258 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 3242, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Exonera Marco Aurélio Campelo Ribeiro, do cargo em comissão de Gerente de Apoio Técnico da Superintendência-Geral de Apoio Técnico da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Marco Aurélio Campelo Ribeiro**, do cargo em comissão de **Gerente de Apoio Técnico da Superintendência-Geral de Apoio Técnico da Secretaria Municipal de Educação** do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 25/04/2024 às 16:14, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **813863** e o código verificador **E52C7969**.

Docto ID: 813863 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 3244, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Nomeia Carlos Renato Wosniack Gazetta, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível I da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná e revoga o Decreto 3111/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando 237 de 01/04/2024 (ID 758769)

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Carlos Renato Wosniack Gazetta**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível I** da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Fica revogado o Decreto 3111 de 22/04/2024 ([ID 801520](#)).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 25/04/2024 às 13:04, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **812467** e o código verificador **0161BB36**.

Docto ID: 812467 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3247, DE 25 DE ABRIL DE 2024**

Exonera Magda Laiz Mizael, do cargo em comissão de Diretora Geral da Unidade de Pronto Atendimento UPA da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Magda Laiz Mizael**, do cargo em comissão de **Diretora-Geral da Unidade de Pronto Atendimento - UPA** da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 25/04/2024 às 13:04, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **812617** e o código verificador **2765D5E1**.

Docto ID: 812617 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3248, DE 25 DE ABRIL DE 2024**

Nomeia Edna Silva Ramos, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Apoio Técnica da da Superintendência-Geral de Apoio Técnico da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Edna Silva Ramos**, para ocupar o cargo em comissão de **Gerente de Apoio Técnica da Superintendência-Geral de Apoio Técnico da Secretaria Municipal de Educação** do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 25/04/2024 às 16:14, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **812768** e o código verificador **40E2FB9E**.

Docto ID: 812768 v3



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3249 DE 25 DE ABRIL DE 2024**

Nomeia Nathalia Alves Tavares, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área de Cadastro Mobiliário da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 129/SEMFAZ/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Nathalia Alves Tavares**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Área de Cadastro Mobiliário** da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 25/04/2024 às 13:04, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **812833** e o código verificador **618E2575**.

Docto ID: 812833 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3250, DE 25 DE ABRIL DE 2024**

Nomeia Marco Aurélio Campelo Ribeiro, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Transporte Escolar da Superintendência-Geral de Apoio Técnico da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Marco Aurélio Campelo Ribeiro**, para ocupar o cargo em comissão de **Gerente de Transporte Escolar** da Superintendência-Geral de Apoio Técnico da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 25/04/2024 às 16:14, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **812841** e o código verificador **EC4F1C63**.

Docto ID: 812841 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3252, DE 25 DE ABRIL DE 2024**

Nomeia Rosa Aparecida Dias Ferreira, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora Administrativa da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Rosa Aparecida Dias Ferreira**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora Administrativa** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 25/04/2024 às 13:04, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **812967** e o código verificador **AEB3F461**.

Docto ID: 812967 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3253, DE 25 DE ABRIL DE 2024**

Exonera Leandro Mendes da Conceição, do cargo em comissão de Assessor Nível I da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Leandro Mendes da Conceição**, do cargo em comissão de **Assessor Nível I** da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 25/04/2024 às 16:14, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **812977** e o código verificador **99D8248A**.

Docto ID: 812977 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3254, DE 25 DE ABRIL DE 2024**

Nomeia Rosane dos Santos Dourado, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível I da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Rosane dos Santos Dourado**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível I** da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 25/04/2024 às 16:14, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **813052** e o código verificador **C8FDCB87**.

Docto ID: 813052 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3255, DE 25 DE ABRIL DE 2024**

Exclui a servidora Girlene de Brito Gomes, do Decreto n. 3093/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º Fica excluída a servidora **Girlene de Brito Gomes** do Decreto n. 3093 de 19 de abril de 2024.

Parágrafo Único. Com a exclusão citada no *caput* permanece a vigência do Decreto n. 1026 de 19 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 25/04/2024 às 16:14, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **813104** e o código verificador **FFA779F6**.

Docto ID: 813104 v1



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3228, DE 24 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso III do Art. 9º da Lei n. 3691, de 27 de Dezembro de 2023 (ID: 538740) e o Memorando Interno n.º 045/GAB/SEMOSP/2024 (ID: 782046).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 8.321.152,48** (oito milhões, trezentos e vinte e um mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1607 15.451.0005.1069.0000 - Implantação de Sinalização e Monitoramento - Convênio nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município **832.115,25**
F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos
F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Anterior)

1608 15.451.0005.1069.0000 - Implantação de Sinalização e Monitoramento - Convênio nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-820 - Conv.nº.009/2022/PGE-DETRAN **7.489.037,23**
F.R.: 2022.2.701.0 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres
F.STN.: 2.701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conformes demonstrativos, Anexos ao presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito



Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25

Exercício: 2024

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2023
FONTE DE RECURSO VINCULADA:002.001 - Recursos Próprios do Município
ANEXO I AO DECRETO: N. 3228, DE 24 DE ABRIL DE 2024

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2023

Superavit do Exercício de 2023			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 26.219.883,34
2 - Restos a Pagar			R\$ 8.601.651,94
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 26.219.883,34	-	R\$ 8.601.651,94
			R\$ 17.618.231,40
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 17.618.231,40
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 2.833.907,17
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 14.784.324,23

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito



Pública Sistemas

ID: 811091 e CRC: B80C8374

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25

Exercício: 2024

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2023
FONTE DE RECURSO VINCULADA:002.820 - Conv.nº.009/2022/PGE-DETRAN
ANEXO II AO DECRETO: N. 3228, DE 24 DE ABRIL DE 2024

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2023

Superavit do Exercício de 2023			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 9.359.374,17
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 9.359.374,17	-	R\$ 0,00
			R\$ 9.359.374,17
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 9.359.374,17
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 0,00
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 9.359.374,17

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito





Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 3228, 24 de abril de 2024	24/04/2024
ID:	811091	Processo
CRC:	B80C8374	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	24/04/2024 16:13:22	Finalização: 24/04/2024 16:15:51
MD5:	F2828C1C9B086AA15FBB4802CCE0C68	
SHA256:	F53F821F5DB66F9DF178F665E77CA22FF4D64B748CBF9DCE5D69B4B7DB358AB	

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	24/04/2024 16:15:18
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	24/04/2024 16:15:28
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	24/04/2024 16:15:36

ASSUNTOS

DECRETO	24/04/2024 16:14:27
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	24/04/2024 16:18:28
--	---------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná	24/04/2024 18:44:00
--	--------------------------	------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 811091 e o CRC B80C8374.

DECRETO Nº 3229, DE 24 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 048/FMS/SEMUSA/2024 (ID: 806145).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 325.000,00** (trezentos e vinte e cinco mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
534	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-108 - MAC - Procedimentos F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	150.000,00
548	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 010-108 - MAC - Procedimentos F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	175.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 07 04 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA -325.000,00

545	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-108 - MAC - Procedimentos F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo
-----	---

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 3229, 24 de abril de 2024	24/04/2024
ID:	811099	Processo
CRC:	E1AA2BB9	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	24/04/2024 16:15:56	Finalização: 24/04/2024 16:18:23
MD5:	339D49878DFA11B832916C7FD155679E	
SHA256:	E50A86C7C15B03F0729F519F38F63CADBCBFC7851DF554E210DE4DCB078C661	

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	24/04/2024 16:17:51
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	24/04/2024 16:18:01
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	24/04/2024 16:18:09

ASSUNTOS

DECRETO	24/04/2024 16:16:28
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	24/04/2024 17:58:04
--	---------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná	24/04/2024 18:44:27
--	--------------------------	------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 811099 e o CRC E1AA2BB9.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 03230, DE 24 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023, e

Considerando o teor do Memorando n.º 048/FMS/SEMUSA/2024 (ID: 806145).

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 31.887,82 (trinta e um mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 811103 e CRC: 7ED724E9



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 3230, DE 24 DE ABRIL DE 2024

ACRÉSCIMOS

Código	Descrição	Valor
02 07 10	BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
1576	10.302.0004.1162.0000 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	31.887,82
TOTAL:		R\$ 31.887,82

REDUÇÕES

Código	Descrição	Valor
02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
544	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-31.887,82
TOTAL:		-R\$ 31.887,82

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 811103 e CRC: 7ED724E9



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 3230, 24 de abril de 2024	24/04/2024
ID:	811103	
CRC:	7ED724E9	
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	24/04/2024 16:18:32	Finalização: 24/04/2024 16:20:39

MD5:	1AC3BE605A847FD069DB02358FEE4D48
SHA256:	096FE3C420CFE6D5E3821ABE58D2C7E3A5F90F2354A11487EF651AC3A745AB9

Súmula/Objeto:
Dispõe sobre a Transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	24/04/2024 16:20:00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	24/04/2024 16:20:08
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	24/04/2024 16:20:19

ASSUNTOS

DECRETO	24/04/2024 16:19:09
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	24/04/2024 17:58:05
--	---------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná	24/04/2024 18:44:01
--	--------------------------	------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 811103 e o CRC 7ED724E9.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 03231, DE 24 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023, e

Considerando o teor do Memorando n.º 068/SEMESGAB/2024 (ID: 801811).

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 811105 e CRC: 394C663A



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N° 3231, DE 24 DE ABRIL DE 2024

ACRÉSCIMOS

02 13 02	COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER		
913	27.812.0012.1017.0000 - Reforma e Ampliação dos Espaços Poliesportivos 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	114.000,00	
		TOTAL: R\$ 114.000,00	

REDUÇÕES

02 13 02	COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER		
933	27.812.0012.2039.0000 - Incentivo à Prática Esportiva 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-114.000,00	
		TOTAL: -R\$ 114.000,00	

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 811105 e CRC: 394C663A



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 3231, 24 de abril de 2024	24/04/2024
ID:	811105	Processo
CRC:	394C663A	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	24/04/2024 16:21:13	Finalização: 24/04/2024 16:23:14
MD5:	5205C847613BDDABE63F537921053262	
SHA256:	76BF53B9DB0E44E957F4A328CA80E3A4F48690DEA6D7EC5E7EDD1F6FD47F21A7	
Súmula/Objeto:	Dispõe sobre a Transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.	
INTERESSADOS		
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO 24/04/2024 16:22:45
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO 24/04/2024 16:22:54
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO 24/04/2024 16:23:01
ASSUNTOS		
DECRETO		24/04/2024 16:21:42
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA 24/04/2024 17:58:05
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná 24/04/2024 18:44:03
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 811105 e o CRC 394C663A.		



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 3232, DE 24 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 050/SEMPPLAN/2024 (ID:808650).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 65.000,00** (sessenta e cinco mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 16 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO		
1026	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	64.000,00	
1038	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	1.000,00	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 811114 e CRC: 21665845



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 16 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO	-65.000,00
1033	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 811114 e CRC: 21665845



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 3232, 24 de abril de 2024	24/04/2024
ID:	811114	Processo Documento
CRC:	21665845	
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	24/04/2024 16:23:22 Finalização: 24/04/2024 16:25:22	
MD5:	E6597AFB349FC54C9257FC7529FA6C07	
SHA256:	8C88F8A763C993D03D8D1CC68041116A86A1E62136C2C059325EDE90FAA0799B	
Súmula/Objeto:	Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.	
INTERESSADOS		
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO 24/04/2024 16:24:51
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO 24/04/2024 16:24:59
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO 24/04/2024 16:25:08
ASSUNTOS		
DECRETO		24/04/2024 16:23:59
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA 24/04/2024 17:58:06
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná 24/04/2024 18:44:04
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 811114 e o CRC 21665845.		

NOTIFICAÇÃO CMJP



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 4/2024
ESTADO DO RONDONIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ.

O Presidente da Comissão Processante nº 4947/2024, designado pela Portaria nº003/DL/CMJP/2024 do Sr. Presidente da Câmara Municipal, e tendo em vista a Instauração do Processo de Cassação de Mandato originado das denúncias recebidas pelo Plenário da Câmara Municipal, NOTIFICA Vossa Excelência Isau Raimundo da Fonseca, conforme disposto no Inciso III do Art. 5º do Decreto-Lei 201/67, que o denunciado deve ser notificado de todos os atos do processo, Não obstante ter sido inerte e silente quanto a apresentação da defesa, por parte do denunciado, afeto ao princípio do devido processo legal e o direito ao contraditório pleno, **concedo**, em caráter de extrema exceção o prazo de 5 (cinco) dias para que o acusado, possa se manifestar sobre os documentos trazidos como prova emprestada para subsidiar o pedido de cassação do excelentíssimo senhor prefeito Isau Raimundo da Fonseca.

Ji-Paraná 25 de Abril de 2024.

Wanderson Candido de Araújo
Presidente da Comissão

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI - PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06
Av. 02 de Abril, 1571 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP: 76900-181
e-mail: www.camaraji-parana.com.br

FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ-RO